



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

**LEI Nº 1.523, de 19/06/2019.**

**"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 20.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Fama aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 2.000,00
01 – LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
1002 – REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 18.000,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação baixo:

01 – LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE FICHA 19	R\$ 20.000,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 19 de junho de 2019.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---